



Empresa de Planejamento e Logística

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
Fax:	
e-mail:	

Retirei junto à Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014**, cujo encaminhamento das Propostas de Preços, se dará exclusivamente por intermédio do sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br, a partir de 03/04/2014, até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:30 horas, horário de Brasília-DF, do dia 15/04/2014.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Valor do Edital xerografado: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Para retirada do Edital xerografado deverá ser apresentada a Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira onde o pagamento foi efetuado, comprovando o recolhimento do valor acima estipulado. A retirada da GRU se dará por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, clicando no link SIAFI - Sistema de Administração Financeira → Guia de Recolhimento da União → Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário, qual sejam: Unidade Favorecida: Código 395001; Gestão: 39253; e Recolhimento: Código 18855-7.

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o Edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à Área de Licitações da EPL, por meio do e-mail: licitacao@epl.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação no Comprasnet, www.comprasnet.gov.br, e de nota na página web da EPL, sítio www.epl.gov.br, no link "Acesso à informação", opção "Licitação", ficando as empresas interessadas em participar do certame, desde já, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.



Empresa de Planejamento e Logística

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

PROCESSO Nº: 50840.000.001/2014
UASG: 395001

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme relação constante do anexo A do Termo de Referência, para recomposição de estoque, objetivando atender a futuras necessidades da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**.

ANEXOS:

I – Termo de Referência e Anexo “A”
II – Preços Estimados
III – Modelo de Proposta Comercial

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1 -	DO OBJETO
2 -	DA PARTICIPAÇÃO
3 -	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
4 -	DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
5 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
6 -	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7 -	DA ABERTURA DA SESSÃO
8 -	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
9 -	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
10 -	DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
11 -	DAS AMOSTRA DOS MATERIAIS
12 -	DA HABILITAÇÃO
13 -	DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
14 -	DA DESCONEXÃO
15 -	DOS RECURSOS
16 -	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
17 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
18 -	DA NOTA DE EMPENHO
19 -	DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS
20 -	DO PAGAMENTO
21 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Empresa de Planejamento e Logística

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

Processo nº: 50840.000.001/2014
UASG: 395001

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 15/04/2014 às **09:30 horas.**

Data e horário de início de recebimento das propostas: 03/04/2014 às **08:00 horas.**

Data e horário de término para recebimento das propostas: 15/04/2014 às **09:30 horas.**

Endereço: www.comprasnet.gov.br

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30 e Inscrição Estadual nº 07.622.898/001-15, por intermédio do Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 173, de 13 de novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 09 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, ao Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de expediente, conforme relação constante do anexo “A” do Termo de Referência, para recomposição de estoque do almoxarifado, objetivando atender a futuras necessidades da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as microempresas; empresas de pequeno porte; e sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta de até o limite definido nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, incluídos os atos cooperados e não-cooperados, como dispõe o artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, do ramo de atividade relacionada ao seu objeto, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam efetivamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8º da IN SLTI/MP Nº 02/2010.



Empresa de Planejamento e Logística

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:

- 2.2.1 em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Empresa de Planejamento e Logística – EPL suspenso;
- 2.2.4 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.5 que tenham vínculo com empregado/servidor desta Empresa, de qualquer entidade a ele vinculada ou ainda que nestes tenha exercício e/ou lotação, bem como de empresa que tenha como sócio administrador ou representante legal qualquer servidor público;
- 2.2.6 reunidas em consórcio;
- 2.2.7 que não sejam do ramo de atividade do objeto licitado; e
- 2.2.8 que não se enquadrem como microempresas; empresas de pequeno porte; ou sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007.

3 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@epi.gov.br.
- 3.2 Os pedidos de esclarecimento, enviados ou protocolados intempestivamente, serão desconsiderados.
- 3.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão enviadas à empresa que solicitou esclarecimento, incluídas no site www.epi.gov.br e www.comprasnet.gov.br e serão encartadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



Empresa de Planejamento e Logística

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 4.1 O ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica poderá ser impugnado por qualquer pessoa, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@epl.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: SCS Quadra 9, Lote "C" – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre "C", 8º andar – Brasília – DF – CEP 70.308-200
- 4.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.5 As impugnações, enviadas ou protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.
- 4.6 As respostas às impugnações prestadas pelo Pregoeiro e/ou autoridade competente serão enviadas à impugnante, incluídas no site www.epl.gov.br e www.comprasnet.gov.br e serão encartadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br> > acesso livre > SICAF.
- 5.2 O credenciamento deverá ser feito no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o que permite ao fornecedor obter login e senha para participar de Pregões, na forma Eletrônica, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 2/2010-SLTI/MP, cujo teor se encontra disponível no www.comprasnet.gov.br > legislação>instrução normativa.
- 5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Empresa de Planejamento e Logística

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da data da liberação do presente Edital no sítio www.comprasnet.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:29:59 horas de 15/04/2014, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus Anexos e as registradas no Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.
- 6.3 A licitante deverá apresentar, via sistema, declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.4 O(s) preço(s) proposto(s), computando todos os custos necessários para o fornecimento do(s) material(is), objeto deste Edital, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação dos preços da proposta, deverá(ão) ser registrado(s), selecionando o(s) item(ns) de seu interesse e informando o(s) valor(es) unitário(s) e total(is).
 - 6.4.1 A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.
 - 6.4.2 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
 - 6.4.2.1 Os preços totais e unitários devem ser expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso.
- 6.5 A proposta deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, à EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL, contendo as especificações do objeto de forma clara e precisa, tais como: marca, modelo, identificação do fabricante do produto, e ainda, prazo de garantia do objeto, para que seja realizada a aceitação, utilizando para fins de detalhamento, o anexo disponibilizado pelo sistema eletrônico, se necessário e quando solicitado pelo Pregoeiro.
 - 6.5.1 Os produtos ofertados, deverão sempre que possível, possuir características que atendam os critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.
- 6.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusas nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais ser entregues a Empresa de Planejamento e Logística – EPL S/A sem ônus adicional.



Empresa de Planejamento e Logística

- 6.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, considerando que o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 6.8 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.10 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento da licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada, de acordo com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital e classificará as propostas que participarão da fase de lances.
- 8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema COMPRASNET, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br.



Empresa de Planejamento e Logística

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.

9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta à etapa competitiva, as licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, on line, do seu recebimento, do valor consignado e respectivo horário de registro.
- 9.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos.
- 9.3 As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por elas ofertados e registrados pelo sistema.
- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema Comprasnet.
- 9.5 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação das licitantes.
- 9.6 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será inicializado a critério do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 Se incorreta a proposta, a mesma será desclassificada e se passará à análise da proposta seguinte.
- 9.8 Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.
- 9.8.1 Os lances enviados em desacordo com o item 9.8 serão descartados automaticamente pelo sistema.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.2 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital e seus anexos.



Empresa de Planejamento e Logística

- 10.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar de cada item quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e sua exequibilidade, as amostras apresentadas, e, verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital e seus anexos.
- 10.5 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários ou totais acima dos preços estimados pela Administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).
- 10.7 Se a(s) proposta(s) vencedora(s) não for(em) aceitável(is), as amostras apresentadas não forem aprovadas, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada item, até a apuração da proposta que atenda a este Edital.
- 10.7.1 Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço mais vantajoso.
- 10.8 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ao) encaminhar, impreterivelmente no prazo máximo de 02 (duas) horas, via sistema, no campo "Anexo da Proposta", ou caso haja algum problema de conexão, por meio eletrônico, e-mail: licitacao@epl.gov.br, a proposta de preços contendo: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, garantia do material e conter ainda as especificações completa do objeto, de forma clara, atualizada com lance final ofertado.
- 10.8.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, nos termos do Modelo da Proposta Comercial, constante do Anexo III deste Edital.
- 10.9 Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sua condição de habilitação, na forma do que determina o item 12 deste Edital, podendo esta comprovação se dar por meio do endereço eletrônico, e-mail licitacao@epl.gov.br, e no que couber por meio de consulta ao SICAF, conforme o caso.



Empresa de Planejamento e Logística

- 10.9.1 Os originais dos documentos exigidos nos subitens 10.8 e 10.9 deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 10.10 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor de cada item, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 10.11 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no Sistema Comprasnet, na qual constará a indicação do(s) vencedor(es), a respectiva classificação, os lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11 - DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS

- 11.1 O(s) licitante(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) apresentar amostra dos materiais, com vista à análise e aprovação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação formal do Pregoeiro, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.
- 11.1.1 As amostras dos materiais, em plena validade, deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:
- **Nº da Licitação, Item Cotado e Data de Entrega.**
 - **Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante e Telefone.**
- 11.1.2 A qualidade constituirá em fatores preponderantes na avaliação final dos materiais
- 11.1.3 As empresas licitantes que tiverem as amostras de materiais reprovadas pela Área de Logística da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras, as empresas classificadas em segundo lugar e assim sucessivamente.
- 11.1.4 As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob a guarda da Área de Logística da EPL, para aferições com os produtos recebidos, sendo a amostra subtraída do quantitativo a ser entregue pela Contratada.
- 11.1.5 As amostras reprovadas, deverão ser retiradas na EPL, no endereço: SCS, Quadra 9, Lote "C", Torre "C", Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da sua reprovação, após o mencionado prazo os bens/materiais serão descartados.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação da(s) licitante(s) será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via endereço eletrônico, licitacao@epl.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.2.1 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via endereço eletrônico, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação encaminhada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.3 Para a habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

12.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.3.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



Empresa de Planejamento e Logística

- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - d.1) a certidão mencionada na alínea anterior, poderá ser verificada, on line, pelo pregoeiro.

12.3.2.1 as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2.1.1 havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do(s) item(ns) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.2.1.2 a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item, para a retirada da Nota de Empenho ou revogar a licitação.



Empresa de Planejamento e Logística

12.3.3 Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- c) a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta "on line" no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) item(s) a que concorrer, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.3.4 Relativo à Qualificação Técnica:

- a) O(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido em nome da proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.



Empresa de Planejamento e Logística

12.3.5 Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame.
- b) Declaração de que a empresa cumpre o dispositivo do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme dispõe o inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, e inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/05.
- c) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07.
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme estabelecida na Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, publicada no DOU de 17/09/2009.

12.4 A licitante regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ficará dispensada de apresentar os documentos elencados nas letras “a”, “b” e “d” do item 12.3.1; nas letras “a”, “b” e “c” do item 12.3.2; e nas letras “b” e “c” do item 12.3.3; devendo apresentar os demais documentos, sempre que for o caso.

12.5 Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados para habilitação na presente licitação, apresentá-lo com irregularidades ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, não se admitindo complementação posterior.

13 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 Para emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato de acordo com o estabelecido no art. 3º e parágrafos da IN/SLTI nº 02/2010.

13.1.1 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação de cada item, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14 – DA DESCONEXÃO

- 14.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

15 - DOS RECURSOS

- 15.1 Declarada a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 15.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.
- 15.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto, da licitação, à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).
- 15.4 O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.
- 15.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 15.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, situada na SCS Quadra 9, Lote C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, nos dias úteis, no horário de 09h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h45 horas.



Empresa de Planejamento e Logística

16- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 A adjudicação do objeto deste certame será realizada pelo Pregoeiro, quando não houver recurso. Havendo recurso, a autoridade superior competente o fará.
- 16.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, nos termos do item anterior.
- 16.3 A homologação do resultado desta licitação não implica no direito à contratação do objeto licitado, no todo ou em parte.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 17.1 As obrigações da Contratada e da Contratante estão descritas nos itens 11 e 12 do Termo de Referência, Anexo "I" deste Edital.

18 - DA NOTA DE EMPENHO

- 18.1 A(s) licitante(s) vencedora(s), quando convocadas por escrito, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22 deste Edital.
- 18.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.
- 18.2 Antes da emissão da Nota de Empenho, a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL realizará consulta "ON LINE" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19 - DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 19.1 Os materiais, objeto deste Edital, deverão ser entregues devidamente embalados no Almoxarifado da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizado na SCS Quadra 09, Lote, C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200, nos dias úteis, no horário de 09:30 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas.
- 19.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 19.3 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.



Empresa de Planejamento e Logística

- 19.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa **CONTRATADA** deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes do anexo “A” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 19.5 O prazo de garantia deverá ser informado na proposta de preços, e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.
- 19.6 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.
- 19.7 A margem aceitável de produtos defeituosos será de no máximo 5% (cinco por cento) do total de cada item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, depois de comunicado o defeito.
- 19.8 Acima desse limite, o fornecedor fica obrigado a substituir todos os materiais que ainda restarem dos itens entregues, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

20 - DO PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado da EPL, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.
- 20.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 20.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 20.4 A EPL poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, de acordo com os termos deste Edital.
- 20.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.



Empresa de Planejamento e Logística

20.6 Nos casos eventuais de atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela Contratante, entre a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644.

Assim apurado:

$$\frac{I = (TX)}{365} \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.7 A CONTRATANTE poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a licitante vencedora a manifestar-se também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitas as justificativas apresentadas.

20.8 A CONTRATANTE estará eximida de cumprir os itens relativos a compensações financeiras nos casos em que a licitante vencedora houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

20.9 Previamente a cada pagamento a EPL juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

20.10 Os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade;

21- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL resguardados os procedimento legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
 - b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste edital;
 - b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;
 - b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material e,
- c) suspensão temporária de participação em licitação realizada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

22.3 As sanções previstas no item 22.1 e alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.



Empresa de Planejamento e Logística

- 22.4 As sanções estabelecidas na alínea “d” do item 22.2 é de competência exclusiva do Ministro de Estado dos Transportes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 22.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.
- 22.6 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 22.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, devidamente justificado.
- 22.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de aplicação da penalidade descrita nas alíneas “c” e “d” do item 22.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 22.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2 Fica assegurado a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL o direito de revogar a licitação decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Empresa de Planejamento e Logística

- 23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL.
- 23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.
- 23.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços, o prazo será reaberto, quando inquestionavelmente a alteração afetar a formulação das propostas.
- 23.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.12 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 09 de agosto de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.
- 24.13 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 24.14 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 24.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 24.16 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da EPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



Empresa de Planejamento e Logística

- 23.17 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.18 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas mediante publicações de notas na página web da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, endereço www.epl.gov.br, opção “Licitação”, bem como no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigado a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.
- 23.19 Este Edital e seus Anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.epl.gov.br, e poderá ser lido e/ou obtido na Área de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, situada SCS Quadra 9, Lote C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200 , nos dias úteis, no horário de 09:00 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas, Telefones para contato: (061) 3426-3900 ou (61) 3426-3883.

Brasília/DF, 02 de abril de 2014.

JOSÉ REINALDO LOPES
Pregoeiro



Empresa de Planejamento e Logística

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme relação constante do anexo A deste Termo de Referência, para recomposição de estoque, objetivando atender a futuras necessidades da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**.

1.2 Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, ainda, ao INMETRO.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência tem por finalidade e se justifica em razão da necessidade de dotar a **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL** da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

3 – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1 Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum, nos termos do Decreto nº 3.555/2000, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo, portanto, ser adquirido através de Pregão Eletrônico.

4 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1 A descrição e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos constam do Anexo A deste Termo de Referência.

4.1.1 Os produtos ofertados, deverão sempre que possível, possuir características que atendam os critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

5 – DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS

5.1 O(s) licitante(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) apresentar amostra dos materiais, com vista à análise e aprovação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação formal da EPL, sob pena de desclassificação.

5.1.1 As amostras dos materiais, em plena validade, deverão ser apresentadas lacradas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:



Empresa de Planejamento e Logística

- Nº da Licitação, Item Cotado e Data de Entrega.
- Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante e Telefone.

- 5.1.2 A qualidade constituirá em fatores preponderantes na avaliação final dos materiais
- 5.1.3 As empresas licitantes que tiverem as amostras de materiais reprovadas pela Área de Logística da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras, as empresas classificadas em segundo lugar e assim sucessivamente.
- 5.1.4 As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob a guarda da Área de Logística da EPL, para aferições com os produtos recebidos, sendo a amostra subtraída do quantitativo a ser entregue pela Contratada.
- 5.1.5 As amostras reprovadas, deverão ser retiradas na EPL, no endereço: SCS, Quadra 9, Lote "C", Torre "C", Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da sua reprovação, após o mencionado prazo os bens/materiais serão descartados

6 – DA PROPOSTA

6.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverão ser compatíveis com o Termo de Referência e seus anexos bem como atender as seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

7 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados no Almoxarifado da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, localizado na SCS Quadra 09, Lote, C, 8º andar – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, CEP: 70.308-200, nos dias úteis, no horário de 09:30 as 11:30 e de 14:30 as 17:30 horas.
- 7.2 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.3 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.



Empresa de Planejamento e Logística

- 7.4 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa **CONTRATADA** deverá necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues e ser compatíveis com as descrições constantes do anexo A deste Termo de Referência.
- 7.5 A margem aceitável de produtos defeituosos será de no máximo 5% (cinco por cento) do total de cada item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, depois de comunicado o defeito.
- 7.6 Acima desse limite, o fornecedor fica obrigado a substituir todos os materiais que ainda restarem dos itens entregues, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

8 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA CONTRATANTE

8.1 O(s) material(is) entregues no Almojarifado da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL** será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste Termo de Referência, bem como das amostras aprovadas;
- b) Definitivamente, após análise dos materiais entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

8.2 A entrega dos materiais pela empresa **CONTRATADA**, não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal/Fatura.

8.3 Se o(s) material(is) entregue(s) estiver(em) em desacordo com as especificações do Termo de Referência/Edital, os mesmos serão devolvidos a empresa **CONTRATADA**, sendo esta, responsável pela retirada dos mesmos das dependências da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, às suas expensas, para fins de substituição ou no caso de ocorrência de cancelamento da Nota de Empenho, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, sujeitando-se ainda a **CONTRATADA** às sanções previstas neste Termo de Referência.

9 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela Empresa de Planejamento e Logística S/A.

9.2 O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

9.3 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação por parte da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A – EPL**.



Empresa de Planejamento e Logística

10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da entrega dos(s) material(is) serão de responsabilidade do **SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, que deverá ainda, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega dos mesmos.

10.2 Caberá ainda, ao **SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos materiais, para posterior ateste das Notas Fiscais/Fatura.

10.3 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente nos materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos materiais/produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir as suas expensas os materiais em que se verificarem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.3 Comunicar a Gerência de Suprimentos da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, com a devida comprovação.

11.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

11.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material, objeto deste Termo de Referência.



Empresa de Planejamento e Logística

12.2 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite pelo Serviço de Patrimônio e Almojarifado.

12.3 Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

12.4 Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

13.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), sem justificativa aceita pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
 - b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste edital;
 - b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;
 - b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do material;
- c) suspensão temporária de participação em licitação realizada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e



Empresa de Planejamento e Logística

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 As sanções previstas no item 13.1 e alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2, poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

13.4 As sanções estabelecidas na alínea “d” do item 13.2 é de competência exclusiva do Ministro de Estado dos Transportes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

13.6 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, devidamente justificado.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de aplicação da penalidade descrita nas alíneas “c” e “d” do item 13.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

14 – DO PAGAMENTO.

14.1 O pagamento será efetuado pela Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

14.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Empresa de Planejamento e Logística

14.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.4 A EPL poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, de acordo com os termos deste Edital.

14.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL.

14.6 A CONTRATANTE poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a licitante vencedora a manifestar-se, também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitação das justificativas apresentadas.

14.7 A CONTRATANTE estará eximida de cumprir os itens relativos à compensações financeiras nos casos em que a licitante vencedora houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

14.8 Previamente a cada pagamento a EPL juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

14.9 Os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

15 - DO VALOR ESTIMADO.

15.1 O valor total estimado é de R\$ 17.374,58 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme valores estimados constantes no Anexo II do Edital.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições, objeto deste Termo deste Referência, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.



Empresa de Planejamento e Logística

ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Clips niquelado NR 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500
02	Clips niquelado NR 3/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500
03	Clips niquelado NR 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500
04	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, prensado a frio e cromado, medindo 150 mm X 15 mm e 1mm de espessura.	Unid.	300
05	Grampeador grande, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 50 folhas de gramatura 75g/m2. Referência: Eagle, similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50
06	Grampeador médio para papel, tipo Alicate, estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem, medindo aproximadamente 85mm de altura X 175mm de comprimento X 23mm de largura, que utilize somente grampos nº 26/6, com capacidade de grampeamento de no mínimo de 15 folhas de uma só vez. Referência: marca CIS, similar ou equivalente de melhor qualidade.	Unid.	300
07	Grampo trançado niquelado Nº 02 – Caixa com 50 Unidades	Caixa	300
08	Umedecedor de dedos, embalagem plástica, tipo creme, incolor, composto de agente emulsionante, umectantes, emoliente, conservante e essência aromática, não glicerinado, antiséptico e antialérgico, informado na embalagem data de validade, CRQ e nome do químico responsável, peso líquido 12gr.	Unid.	50
09	Capa para encadernação em PVC rugoso, material plástico reciclável, gramatura da capa 0,35 micras, na cor fumê, sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A4, medindo (210 X 297mm).	Unid.	500
10	Contra capa para encadernação em PVC, material plástico reciclável, gramatura de 0,35 micras, na cor preta , sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A4, medindo (210 X 297mm).	Unid.	500
11	Capa para encadernação em PVC rugoso, material plástico reciclável, gramatura da capa 0,35 micras, na cor fumê, sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A3, medindo (297 X 420mm).	Unid.	150
12	Contra capa para encadernação em PVC, material plástico reciclável, gramatura de 0,35 micras, na cor preta , sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A3, medindo (297 X 420mm).	Unid.	150



Empresa de Planejamento e Logística

13	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 09mm, com capacidade para encadernação de 50 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	02
14	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 14mm, com capacidade para encadernação de 85 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	02
15	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 17mm, com capacidade para encadernação de 100 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	02
16	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 20mm, com capacidade para encadernação de 120 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04
17	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 23mm, com capacidade para encadernação de 140 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04
18	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 25mm, com capacidade para encadernação de 160 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04
19	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 29mm, com capacidade para encadernação de 200 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04



Empresa de Planejamento e Logística

ANEXO II DO EDITAL

PREÇOS ESTIMADOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Clips niquelado NR 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	2,28	1.140,00
02	Clips niquelado NR 3/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	3,49	1.748,33
03	Clips niquelado NR 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500	4,23	2.115,00
04	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, prensado a frio e cromado, medindo 150 mm X 15 mm e 1mm de espessura.	Unid.	300	1,42	426,00
05	Grampeador grande, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 50 folhas de gramatura 75g/m2. Referência: Eagle, similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50	39,37	1.968,75
06	Grampeador médio para papel, tipo Alicate, estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem, medindo aproximadamente 85mm de altura X 175mm de comprimento X 23mm de largura, que utilize somente grampos nº 26/6, com capacidade de grampeamento de no mínimo de 15 folhas de uma só vez. Referência: marca CIS, similar ou equivalente de melhor qualidade.	Unid.	300	24,56	7.369,80
07	Grampo trançado niquelado Nº 02 – Caixa com 50 Unidades	Caixa	300	4,63	1.389,90
08	Umedecedor de dedos, embalagem plástica, tipo creme, incolor, composto de agente emulsionante, umectantes, emoliente, conservante e essência aromática, não glicerinado, antiséptico e antialérgico, informado na embalagem data de validade, CRQ e nome do químico responsável,	Unid.	50	2,40	120,00

	peso líquido 12gr.				
09	Capa para encadernação em PVC rugoso, material plástico reciclável, gramatura da capa 0,35 micras, na cor fumê, sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A4, medindo (210 X 297mm).	Unid.	500	0,37	185,00
10	Contra capa para encadernação em PVC, material plástico reciclável, gramatura de 0,35 micras, na cor preta , sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A4, medindo (210 X 297mm).	Unid.	500	0,37	185,00
11	Capa para encadernação em PVC rugoso, material plástico reciclável, gramatura da capa 0,35 micras, na cor fumê, sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A3, medindo (297 X 420mm).	Unid.	150	1,16	174,00
12	Contra capa para encadernação em PVC, material plástico reciclável, gramatura de 0,35 micras, na cor preta , sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A3, medindo (297 X 420mm).	Unid.	150	1,16	174,00
13	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 09mm, com capacidade para encadernação de 50 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	02	5,70	11,40
14	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 14mm, com capacidade para encadernação de 85 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	02	7,90	15,80
15	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 17mm, com capacidade para encadernação de 100 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	02	9,28	18,56
16	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 20mm, com capacidade para encadernação de 120 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04	16,03	64,13



Empresa de Planejamento e Logística

17	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 23mm, com capacidade para encadernação de 140 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04	18,61	74,44
18	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 25mm, com capacidade para encadernação de 160 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04	22,97	91,90
19	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 29mm, com capacidade para encadernação de 200 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04	25,64	102,57
VALOR TOTAL (R\$)					17.374,58
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)					



Empresa de Planejamento e Logística

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

A Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL
A/C: Senhor Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 50840.000.001/2014

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para o fornecimento de materiais de expediente, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, conforme abaixo:

<u>ÍTEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>UNID.</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNIT. (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
01	Clips niquelado NR 2/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500			
02	Clips niquelado NR 3/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500			
03	Clips niquelado NR 6/0, em aço carbono com tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	Caixa	500			
04	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, prensado a frio e cromado, medindo 150 mm X 15 mm e 1mm de espessura.	Unid.	300			
05	Grampeador grande, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 50 folhas de gramatura 75g/m2. Referência: Eagle, similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	50			
06	Grampeador médio para papel, tipo Alicate, estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem, medindo aproximadamente 85mm de altura X 175mm de comprimento X 23mm de largura, que utilize somente grampos nº 26/6, com capacidade	Unid.	300			

	de grampeamento de no mínimo de 15 folhas de uma só vez. Referência: marca CIS, similar ou equivalente de melhor qualidade.					
07	Grampo trançado niquelado Nº 02 – Caixa com 50 Unidades	Caixa	300			
08	Umedecedor de dedos, embalagem plástica, tipo creme, incolor, composto de agente emulsionante, umectantes, emoliente, conservante e essência aromática, não glicerinado, antiséptico e antialérgico, informado na embalagem data de validade, CRQ e nome do químico responsável, peso líquido 12gr.	Unid.	50			
09	Capa para encadernação em PVC rugoso, material plástico reciclável, gramatura da capa 0,35 micras, na cor fumê, sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A4, medindo (210 X 297mm).	Unid.	500			
10	Contra capa para encadernação em PVC, material plástico reciclável, gramatura de 0,35 micras, na cor preta , sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A4, medindo (210 X 297mm).	Unid.	500			
11	Capa para encadernação em PVC rugoso, material plástico reciclável, gramatura da capa 0,35 micras, na cor fumê, sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A3, medindo (297 X 420mm).	Unid.	150			
12	Contra capa para encadernação em PVC, material plástico reciclável, gramatura de 0,35 micras, na cor preta , sem dorso, para fechamento com espiral, no formato A3, medindo (297 X 420mm).	Unid.	150			
13	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 09mm, com capacidade para encadernação de 50 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Unid.	02			
14	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 14mm, com capacidade para encadernação de 85 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote	Pacote	02			

	contendo 50 unidades.					
15	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 17mm, com capacidade para encadernação de 100 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	02			
16	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 20mm, com capacidade para encadernação de 120 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04			
17	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 23mm, com capacidade para encadernação de 140 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04			
18	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 25mm, com capacidade para encadernação de 160 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04			
19	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 29mm, com capacidade para encadernação de 200 folhas com gramatura de 75g/m ² , na cor preta, pacote contendo 50 unidades.	Pacote	04			
VALOR TOTAL (R\$)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						

OBSERVAÇÃO: A empresa proponente deverá considerar em sua proposta que a Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL não é contribuinte do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do Pregão em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

O prazo de entrega dos materiais é de: ____ (____) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (Obs.: Deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos).



Empresa de Planejamento e Logística

O prazo de garantia dos materiais é de: ____ (____), contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pela EPL.

O prazo de validade da proposta é de: ____ (____) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2014. (Obs.: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel/Fax: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ Nº C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cargo/Função _____
RG: _____ Órgão Expedido: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

OBS.: OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.